



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO CPRN/DAIA/ 066 /2006

**Processo:** SMA 13.557/96

**Interessado:** Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

**Assunto:** Renovação de Licença de Operação da Extensão Norte da Linha 1 – Azul

**Município:** São Paulo

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação da Extensão Norte da Linha 1 – Azul, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, protocolado no Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA em 17/05/05, juntamente com o Relatório Técnico PMR RT-1.30.00.00/0N4-003 Rev.0 para a Renovação da Licença Ambiental de Operação expedida em 28/04/1998 sob número 000014.

O mencionado Relatório dá continuidade às informações apresentadas nos Relatórios Ambientais de Acompanhamento nº 1 de março de 2004, nº 2 de setembro de 2004 e nº 3 de março de 2005. A análise da Renovação da Licença foi subsidiada pela própria Licença Ambiental de Operação - LO nº 00014/98, emitida em 28/04/98 e pelo Parecer Técnico CPRN/DAIA/142/98.

## 2. ANÁLISE DO DAIA

Descreve-se a seguir, a situação do atendimento às recomendações dos Pareceres Técnicos CPRN/DAIA nº 142/98 de 28/04/98 e nº 271/2003 de 09/09/03 que subsidiaram a Licença Ambiental de Operação e sua renovação, respectivamente:

- **Terminal de Ônibus** – foi prevista a utilização de terminais provisórios, nas estações Parada Inglesa e Tucuruvi enquanto os definitivos seriam construídos. Conforme o Relatório Ambiental de Acompanhamento nº 3, em 2004 o processo para a construção do Terminal de ônibus Tucuruvi foi retomado e o METRÔ aprovou o edital de Concorrência para exploração de centro de compras, serviços e lazer na Estação Tucuruvi. O Metrô comprometeu-se a informar, quando do resultado da concessão de direitos de uso, o resultado das licitações e apresentar projeto detalhado para a obtenção das devidas licenças nos órgãos públicos.
- **Tratamento de Ruído e Vibrações** – foi solicitado o monitoramento de ruído na parte elevada da linha e no pátio de estacionamento, adotando-se soluções com base nos dados obtidos, caso os níveis observados ultrapassassem os fixados por normas técnicas e/ou legislação urbana. Houve medições de ruído que foram realizadas no início da operação comercial e no primeiro semestre de 2000, sendo identificada a necessidade de reduzir os níveis encontrados, tendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/ 066 /06

2000, sendo identificada a necessidade de reduzir os níveis encontrados, tendo sido contratada uma empresa especializada, a qual indicou a necessidade de barreiras acústicas de alta densidade. Testes e novas medições mais complexas foram realizados em 2001, no sentido de subsidiar a elaboração de especificações técnicas de instalação das barreiras, as quais integraram a documentação necessária às licitações. Foi apresentado como critério, conforme relatório apresentado, definir as extensões dos trens antes e após as residências, tanto para amortecimento acústico como para amortecimento de vibrações. Foi constatado o seguinte:

- a) a necessidade de substituição de 1777 m de via em túnel com placas *Landis* por placa *resiliente*;
- b) substituição de 304 m de via com placa *Landis* em elevado por placa *resiliente*;
- c) instalação de barreiras acústicas, numa extensão de 470 m da linha em elevado e vala a céu aberto-VCA;
- d) revestimento de parede com material amortecedor acústico em 60 m de túnel construído em trincheira; e
- e) revestimento de parede com material amortecedor acústico em 232 m de VCA.

Para o tratamento de ruído e vibração foi proposto o seguinte cronograma:

- **Instalação de Barreira Acústicas:** para região do elevado entre a saída do túnel da Estação Jardim São Paulo até a Estação Parada Inglesa está prevista a implantação de barreiras até 30/07/2006;
- **Instalação de placas *resiliense* redutoras de vibração:** a implantação está prevista para até 30/07/2006 para a mesma região citada no 1º item; e
- **Instalação de placas *resiliense* redutoras de Vibração:** com previsão de implantação para até 30/10/2006 para os demais locais.

As demais recomendações previstas no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 142/98, foram atendidas, conforme descrito abaixo:

- **Implantação de Projeto Paisagístico** – foram implementados projetos de paisagismo nas Estações e Terminais, representando ganhos para o espaço urbano, inclusive com a criação de praças, como o caso da área próxima ao Terminal de Ônibus Parada Inglesa e do Poço Zuquim;
- **Relações e Gestão Interinstitucional** – inicialmente foram estabelecidas propostas com empresas gestoras dos sistemas de ônibus EMTU e SPTrans, visando o remanejamento de algumas linhas municipais para aliviar o sistema viário entre as Estações Tucuruvi e Tietê, diminuir o fluxo de pessoas nas estações de maior movimento e aliviar a operação do Terminal Santana.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PT CPRN/DAIA/066 /06

### 3. CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, o empreendedor atendeu às recomendações do Parecer Técnico CPRN/DAIA/142/98, sendo que o principal entrave foi o parcelamento de verbas necessárias para a continuidade das obras do Terminal Tucuruvi. A equipe técnica do DAIA recomenda a concessão da nova Renovação da Licença Ambiental de Operação – LO por 02 anos, a contar da data de sua emissão, por considerar a importância social do empreendimento e por entender este prazo como suficiente para o término das obras e a implantação de barreiras acústicas ou de tratamento que venha a ser adotado para minimizar os níveis de ruído e vibrações.

Cabe lembrar que o empreendimento está próximo de atingir o prazo máximo de validade da LO (10 anos) estabelecida pela Resolução Conama 237/97, artigo 18. O prazo expira-se em 28/04/2008.

O empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais referentes à implantação do Terminal Tucuruvi, informando o tratamento adotado para minimizar ruídos e vibrações, em atendimento ao Parecer Técnico CPRN/DAIA/142/98, que subsidiou a concessão da Licença Ambiental de Operação nº 00014.

São Paulo, 01 de março de 2006

*M. A. Blanco*  
Econ. **MARIA ALICE SIMÕES BLANCO**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
Corecon 16.533/8-D

*Marcelo Arreguy Barbosa*  
Engº **MARCELO ARREGUY BARBOSA**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
CREA MG nº 17.600/D, visto no CREA SP nº 61.575.  
Diretor Técnico de Serviço – DATR

De acordo:

*Marcos A. Mattiusso Marques*  
Geól. M. Sc. **MARCOS A. MATTIUSSO MARQUES**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
Diretor Técnico de Divisão – CREA – 167.276/D

*Pedro José Stech*  
Engº **PEDRO JOSÉ STECH**  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA  
Diretor

*João Antonio Fuzaro*  
Engº **JOÃO ANTONIO FUZARO**  
Coordenador da CPRN